



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75)

MEMORANDO Nº: 393/ 2023 – CCOM

12 de setembro de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **GERENCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, que solicita a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO** conforme fls. **02 e 03** do processo administrativo nº **8524811-17.2022.8.06.0000**.

Justifica-se a presente aquisição para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na obtenção de materiais de consumo para utilização nos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção e marcenaria pela Coordenadoria de Patrimônio.

Diante disso, considerando tratar-se de itens essenciais à Coordenadoria de Patrimônio, elencamos abaixo os serviços que dependem dessa aquisição para continuidade:

- a) Instalação de gabinetes de magistrados;
- b) Instalação de salas de sessões do Júri nas comarcas;
- c) Remanejamento de mobiliário dentro dos fóruns e juizados;
- d) Desmontagem para recolhimento de mobiliário com vista a substituição e desobstrução de áreas, nas comarcas;
- e) Manutenção de mobiliário;

Nesse sentido, considerando que os serviços pautados contribuem à prestação jurisdicional, que é serviço público essencial a população e que sua efetividade depende de um aparato físico mínimo, resta caracterizado a urgência na implementação da solução apresentada, sem o qual esta Corte de Justiça e suas ramificações seriam diretamente prejudicados.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **02 e**

03 o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entendendo-se ser item de menor complexidade, o que enseja a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Alicate de Corte Diagonal	2
2	Alicate Universal 8 Pol	4
3	Alicate de Bico Meia Cana 6 Pol	4
4	Jogo de Chaves Philips	4
5	Jogo de Chaves Fenda	4
6	Jogo de Chaves Biela 12 peças	4
7	Estilete Emborrachado	8
8	Jogo de Chave Combinada Com Catraca	4
9	Jogo de Soquetes	4
10	Jogo de Chave Allen	5
11	Jogo de Ponteira Philips	5
12	Jogo de Chave Combinadas Sem Catrada	4
13	Martelo de Unha 23 mm	3
14	Martelo de Unha 27 mm	3
15	Martelo de Unha 29 mm	3
16	Jogo de Macho e Tarrachas	2
17	Kit de brocas, pontas e bits	4
18	Catraca Amarração Carga 10 Toneladas	2
19	Catraca Amarração Carga 3 Toneladas	5
20	Catraca Amarração Carga 2 Toneladas	8

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **10** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao

requerido pelo demandante. A pesquisa resultou no recebimento de 04 propostas de preços. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza o Art. 23 da Lei 14.133 como se observa nos autos.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço unitário apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto/serviço solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS: 1,3,6,8,11,16,17 e 20.		
RENATO CÂNDIDO ZIMMERMANN		
CNPJ: 45.969.184/0001-30		
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 5.973,00	(Cinco mil novecentos e setenta e três reais)
PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS: 4,5,9,12 e 13.		
ELETRIMAQ-LOJA DAS FERRAGENS COMÉRCIO F. LTDA		
CNPJ: 08.729.969/0001-00		
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 2.124,00	(Dois mil cento e vinte quatro reais)
PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS: 7,10 e 18.		
FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 42.497.565/0001-76		
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 785,00	(Setecentos e oitenta e cinco reais)
PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS: 2,14,15 e 19.		
APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – MT		
CNPJ:07.240.450/0001-09		
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 1.135,09	(Hum mil cento e trinta e cinco reais)
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		
R\$ 10.017,09		
(Dez mil e dezessete reais e nove centavos)		

Assim, declaram-se vencedoras as empresas acima listadas.

Os fornecedores/prestadores acima foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentando toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade

fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS 10.017,09 (Dez mil e dezessete reais e nove centavos)** para o **2º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras